



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (43) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PORTARIA Nº 78/2018

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder, 720 dias de Licença sem Vencimentos a Senhora, SHEILA NARA NICOLAU MORAIS, portadora do RG nº 5.139.659-6 e do CPF nº 861.071.009-20, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Pinhalão.

Sendo que os 720 dias serão CONCEDIDOS a partir da data de 01 de julho de 2018, data em que o pedido de Licença sem Vencimentos foi deferido.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão
Em 26 de Julho de 2018

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO INACIO RODRIGUES
Prefeito Municipal